



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO**

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

AMPLIA O ROL DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO PASSANDO A INCLUIR AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 957/2023
Data: 05/04/2023 - Horário: 16:34

Legislativo

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º – Fica ampliado o rol de atuação do programa Ronda no Bairro, criado pelo Decreto nº57.008 de 02 de Janeiro de 2018, passando a incluir as escolas públicas da rede estadual de ensino do Estado de Alagoas, nas operações desenvolvidas no âmbito do referido programa.

Art. 2º – O serviço de segurança nas escolas da rede estadual de ensino deverá ser executado durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º – O Poder Executivo terá o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da entrada em vigor desta lei, para ampliar e implantar a atuação do programa nas escolas.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS em, _____ de _____ de 2023.

CABO BEBETO
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO**

JUSTIFICATIVA

A ocorrência de atentados evidencia o caos de segurança também dentro das instituições de ensino. Assim, a atuação do programa Ronda no Bairro, já existente no Estado de Alagoas, atuando na orla, no centro, no Jacintinho, se faz necessária e urgente nas escolas integralmente, sendo um investimento em educação segura e de qualidade. Além da necessidade de reforçar a proteção do patrimônio das escolas mais vulneráveis, deve-se garantir a segurança de professores, funcionários e alunos. Por isso, conto com o apoio dos pares na aprovação desta lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS em, _____ de _____ de 2023.

CABO BEBETO
Deputado Estadual